



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 068/2020, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26 - SSP/SP, conforme Decreto Municipal nº 3.988/ 2020.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS

CNPJ: 17.395.815/0001-10

Endereço: Rua Lindolfo da Costa Viana, 222, Várzea

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.233-080

Representada por Maria da Saúde de Matos Jensen, inscrita no CPF sob o nº 117.981.656-00, CI nº MG 1.156.611, expedida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020, decorrente de Dispensa de Licitação nº 021/2020, firmado em 05 de junho de 2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do valor do contrato e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos do art. 57, II c/c art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Oitava, subcláusula 8.1, do referido contrato que passa a vigorar, da seguinte forma:

8.1. A vigência do presente contrato será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam eletronicamente o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 03 de junho 2022.



MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

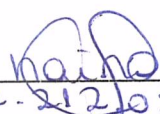
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA -
APAE

MARIA DA SAÚDE DE MATOS JENSEN
CONTRATADA



Testemunhas:


CPF: 125.308.626-56


CPF: 152.212.056-45